



00038

LEI Nº 789/86

De 24 de março de 1986.

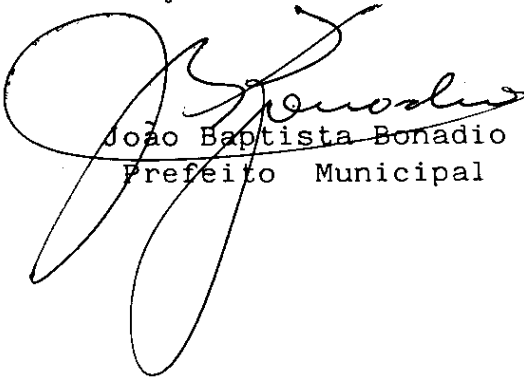
Dispõe sobre cessão de veículo à entidade que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à ceder / em definitivo à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Sales Oliveira, com CGC nº 50730985/0001-89, entidade assistencial, o veículo Volkswagen/Kombi, cor branca, chapa GI-1414, modelo 1980, chassi BH-625.824, com certificado de propriedade 5557537.

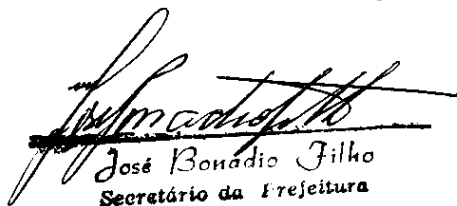
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 24 de março de 1986.



João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.



José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura